



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.106 de 9 de maio de 2019.

Autoria: Poder Executivo

“Autoriza a Abertura de Crédito Orçamentário de natureza adicional e/ou especial, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento, Programa do Exercício de 2019, créditos de natureza **“adicional e/ou especial”**, até o limite de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para cobertura específica de despesas com a execução de convênios firmados com a **“União”** e o **“Estado de Goiás”**, por intermédio dos respectivos órgãos vinculados a cada esfera do Governo, bem como as despesas vinculadas ao Contrato de Financiamento nº 0399.785-11/15, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para cobertura dos créditos fixados no caput deste artigo, serão advindos dos cofres da União e do Estado de Goiás, através de ajustes firmados com o Município de Luziânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 9 (nove) dias do mês de maio de 2019.


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente


JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário


IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário